

Nº do Termo: 13965

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0074-59 SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR Esplanada dos Ministérios, Bl. L 3º Andar - Sala 300 - Gabinete

**Bairro ou Distrito:** Brasília **Município:** Brasília **UF:** DF **CEP:** 70047900 **Telefone:** 61-20228063 **E-mail:** gabsesu@mec.gov.br

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150011 - Secretaria de Educação Superior	150011 - Secretaria de Educação Superior

**DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**Unidade Descentralizada e Responsável**

**DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Fernando Carvalho Silva	██████████	Não informado	Não informado	DIRETORIA DE ENGENHARIA/SINFRA	
<b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</b>	<b>Endereço:</b>		<b>Bairro ou Distrito:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
	Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>	<b>Cargo</b>		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br	Reitor(a)		

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão	Av. dos Portugueses, 1966	
<b>Bairro ou Distrito:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção do Prédio de Salas de Aula do Campus Imperatriz.

**Obrigações e Competências dos Participes**

## Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

## Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 01/12/2026

## VALOR DO TED

### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	229567 - 12.364.5113.15R3.26101.0001	15R3	MSS25G41MO9	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	44905100	7.000.000,00
TOTAL						7.000.000,00

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA CPF [REDACTED] no dia 02/12/2024 14:55:58

Autorizado pelo(a) ADILSON SANTANA DE CARVALHO CPF [REDACTED] no dia 26/12/2024 13:25:14

#### Nada Encontrado

### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

#### Unidade Descentralizadora

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
██████████	MARCIO GABRIEL MARQUES JUNIOR
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
██████████	PAULO EWERTON DE OLIVEIRA FALCO

#### Unidade Descentralizada

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
██████████	GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
██████████	PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Unidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Unidade Descentralizadora: Ministério da Educação

Unidade Gestora descentralizadora: Secretaria de Ensino Superior – SESu

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção do Prédio de Salas de Aula do Campus Imperatriz

**2 - JUSTIFICATIVA**

Em 2016, uma vistoria do Corpo de Bombeiros constatou a precariedade estrutural dos prédios do Campus Centro da UFMA em Imperatriz, levando à interdição dos espaços e à relocação de atividades acadêmicas para outras instituições. Mesmo com limitações de infraestrutura, o campus recebeu três novos programas de mestrado em 2018, agravando a demanda por salas e espaços administrativos. Em 2019, blocos em condições críticas foram demolidos e parcialmente recuperados, mas a falta de instalações adequadas persistia, prejudicando atividades acadêmicas e administrativas. Em resposta, o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) incluiu, em 2020, a construção de um novo prédio no campus, visando melhorar a infraestrutura, apoiar a expansão acadêmica e contribuir para o desenvolvimento regional. Apesar do início das obras em estágio preliminar, os trabalhos foram suspensos, e agora a UFMA reiniciou o processo licitatório com projetos revisados para viabilizar a construção.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS COM ORÇAMENTO <sup>1</sup>**

Tais informações constam na planilha orçamentária em anexo.

**4 – DOS VALORES DO ORÇAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.000.000,00
<b>Total</b>		R\$ 7.000.000,00

**5 – VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.

**Cronograma e prazo de execução:** 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

**6 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obra do Prédio de Salas de Aula do Campus Imperatriz/UFMA	meses	12		7.000.000,00	02/12/2024	01/12/2025
Produto 1	Construção do Prédio de Salas de Aula do Campus Imperatriz						

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor (R\$)
DEZ/2024	R\$ 7.000.000,00

**8 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS**

Forma (s) de execução dos créditos orçamentários:

- Direta  
 Contratação de particulares  
 Descentralizada

**9 - DESTINAÇÃO DE BENS**

Preencher apenas se for o caso de aquisição de bens.

**10 - HIPÓTESES DE DENÚNCIA E RESCISÃO**

Nos termos do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, considera-se:

7.1. Denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

7.2. Rescisão - extinção do TED em decorrência:

- a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;
- b) da constatação de irregularidade em sua execução;
- c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou
- d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

**11 - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

Nome completo: Paulo Estefan Costa Barbosa

Matrícula: SIAPE Nº 1796568

CPF: [REDACTED]

Setor: Diretoria de Engenharia - Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Maranhão

Telefone: (98) 3272-8139

Endereço: Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-805

## 12 – ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DO TELEFONE DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ITENS

Endereço: Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-805

Telefone: (98) 3272-8151

## 13 – ANEXOS

**ANEXO I** – Declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho;

**ANEXO II** – Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada;

**ANEXO III** – Relatório de Vistoria do Terreno;

**ANEXO IV** – Orçamento em Excel;

**ANEXO V** – Memoriais descritivos.

## 13 – ASSINATURAS

São Luís - MA, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA  
Data: 27/11/2024 [REDACTED]  
Verifique em <https://www.gov.br>

**Paulo Estefan Costa Barbosa**  
Diretor  
Diretoria Engenharia  
Superintendência de Infraestrutura  
Universidade Federal do Maranhão  
Matrícula SIAPE Nº1796568

De acordo,

FERNANDOCARVAL Assinado de forma digital por  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
Dados: 2024.11.28 16:08:30 -03'00'

**Fernando Carvalho Silva**  
Reitor  
Universidade Federal do Maranhão



PORTARIA Nº 96/2025-PPGT

*Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada nº 13965, firmado entre a UFMA e o Ministério da Educação - MEC.*

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025;

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1374435/2025/FUMA/OEAUX/SINFRA/UFMA/DIREN/SINFRA, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1377544/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, constantes dos autos do **Processo SEI nº 23115.036222/2024-54**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13965, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e o Ministério da Educação - MEC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção do Prédio de Salas de Aula do Campus Imperatriz:

I – **Fiscal titular**, RUBENS FERREIRA FILHO - Matrícula SIAPE nº 2663983; e

II - **Fiscal substituto**, DEIVID PORTO FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 2307496.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Moura Silva

Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

*(assinado digitalmente)*

*(Autenticado em 28/03/2025)*

MARCOS MOURA SILVA

DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS, IMOBILIARIAS E ADMINISTRACAO/CCSO

Matrícula: 1048433